



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 32 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
- DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO nº 32 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 1.026.847,04 (Um milhão e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.026.847,04 (Um milhão e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

###### 1.091 - Construção, ampliação e Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	Transf. de Convenio - Educacao	234.178,45
<b>Total por Ação:</b>		<b>234.178,45</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>234.178,45</b>

##### 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.066 - Gestões das Ações da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf. de Recursos do SUS	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>70.000,00</b>

###### 2.067 - Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf. de Recursos do SUS	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>300.000,00</b>

###### 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da saúde da Família - PSF

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf. de Recursos do SUS	200.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	122.668,59
<b>Total por Ação:</b>		<b>322.668,59</b>

###### 2.309 - Gestão das Ações do SAMU

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf. de Recursos do SUS	100.000,00
---	----------------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	792.668,59
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.026.847,04</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de setembro de 2022.

**RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRA**Tesoureiro  
Matrícula : 369**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**Prefeita Municipal  
Matrícula : 937



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 32 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 08/09/2022 Data Publicação: 08/09/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
14	Transf. de Recursos do SUS	792.668,59	0,00	792.668,59
22	Transf. de Convenio - Educacao	234.178,45	0,00	234.178,45
<b>Total Geral:</b>		<b>1.026.847,04</b>	<b>0,00</b>	<b>1.026.847,04</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### Demonstração dos Fluxos de Caixa

**BALANÇO 2021**  
**PCASP**



Documento Assinado Digitalmente por: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO - 23/03/2022 11:31:41; LUCAS JADER RAMOS SOARES - 23/03/2022 14:5:25  
Acesse em: <https://eitem.ba.gov.br/epp/validadaDoc-seam> Código do documento: 72f41e18-2508-4442-9e2a-866710197a21

#### QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Código	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
00	DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00	(465.713,29)	496.095,97
01	DDR - Educação - 25% - Fonte 01	361.812,70	16.542,61
02	DDR - Saúde 15% - Fonte 02	(389.833,22)	1.119,68
03	DDR - Contribuição RPPS - Fonte 03	0,00	0,00
04	DDR - Salário Educação - Fonte 04	287.035,48	20.654,19
09	DDR - Recursos Vinculados LC 173/2020 - Fonte 09	(1.726,73)	6.126,98
10	DDR - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia - Fonte 10	1.609,84	1.570,35
14	DDR - Transferências de Recursos SUS - Fonte 14	792.668,59	329.841,63
15	DDR - Transferências de Recursos - FNDE - Fonte 15	474.775,97	420.686,12
16	DDR CIDE - Fonte 16	12.631,33	6.467,14
18	DDR - Transferências FUNDEB- 70% - Fonte 18	135.821,58	289.264,95
19	DDR - Transferências FUNDEB- 40% - Fonte 19	(166.255,06)	70.623,26
20	DDR - RECURSOS PRÓPRIOS DE CONSÓRCIO - Fonte 20	0,00	0,00
21	DDR - TRANSFERÊNCIA DE CONSORCIADO - CONTRATO DE RATEIO - FONTE 21	0,00	0,00
22	DDR - Transferências de Convênios Educação - Fonte 22	334.178,45	7.332,60
23	DDR - Transferências de Convênios Saúde - Fonte 23	0,00	0,00
24	DDR - Transferências de Convênios Outros - Fonte 24	410.622,32	222.764,92
28	DDR - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Fonte 28	44,36	1.057,89
29	DDR - Transferências de Recursos FNAS - Fonte 29	211.177,57	161.996,15
30	DDR - Transferências - FIES - Fonte 30	79,11	75,64
42	DDR - Royalties/FEP /Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Fonte 42	342.514,85	35.617,58
44	DDR - Outras Fontes Vinculadas - Cessão Onerosa - Fonte 44	151.007,93	147.303,75
50	DDR - Receitas Próprias de Entidades da Administração Indireta - Fonte 50	0,00	0,00
90	DDR - Operações de Crédito Internas - Fonte 90	0,00	0,00
91	DDR - Operações de Crédito Externas - Fonte 91	0,00	0,00
92	DDR - Alienação de Bens - Fonte 92	0,00	0,00
93	DDR - Outras Receitas Não Primárias - Fonte 93	0,00	0,00
94	DDR - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 94	0,00	5,13
95	DDR - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios Fonte 95	5.137.088,73	0,00
97	DDR - Outras Fontes Vinculadas -Apoio Financeiro da União - Fonte 97	19.087,81	3.972.663,36
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>7.648.628,32</b>	<b>6.207.809,90</b>

**Nota(s) Explicativa(s):** VALOR DE R\$: 51.597,16 NO QUADRO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LINHA AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES É COMPOSTO POR R\$: 25.070,38 REFERENTE BAIXA DE ESTOQUE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E R\$ 25.526,78 REFERE-SE A PAGAMENTO DE DEA - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ELENCADE NO ELEMENTO DE DESPESA 339092.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO  
Prefeita Municipal  
Matrícula : 937

RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRA  
Tesoreroiro  
Matrícula : 369

LUCAS JÁDER RAMOS SOARES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA-044238/O





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 16.417.800/0001-42  
Praça Helena Carmem de Castro Donato, S/N – Centro  
CEP: 46480-000 – Matina/BA

### DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
32	08/09/2022	14	Transf. de Recursos do SUS	792.668,59
32	08/09/2022	22	Transf. De Convênios - Educação	234.178,45

### RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
14	792.668,59	792.668,59	-
22	334.178,45	334.178,45	-

OLGA GENTIL DE CASTRO  
Assinado de forma digital por OLGA GENTIL DE CASTRO  
CARDOSO:08350426500  
Dados: 2022.09.08 10:00:30 -03'00'

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal

LUCAS JADER RAMOS  
Assinado de forma digital por LUCAS JADER RAMOS  
SOARES:04123044573  
Dados: 2022.09.08 10:01:08 -03'00'

Lucas Jäder Ramos Soares  
Contador - CRC BA-044238/O-7

Ruberlon Fernandes de Oliveira  
Tesoureiro Municipal





## DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 066, de 24 de maio de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, Adailton Fernandes Souza e Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados, a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, atinente à análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes na Tomada de Preços n.º 07/2022, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N.º 041842/2021, sob o regime de menor preço global**, segundo fundamentos fáticos e jurídicos a seguir dispostos.

### I. DOS FATOS

Na data de 31/08/2022, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Matina para abertura dos envelopes atinentes à Tomada de Preços de n.º 007/2022. No curso da sessão, foram apresentadas a documentação de 08 (oito) empresas interessadas, das quais 07 (sete) se credenciaram. Após a abertura dos envelopes de habilitação, e após atestarem que os mesmos se encontravam lacrados, a documentação foi disponibilizada aos licitantes credenciados para análise e apontamentos.

Ato contínuo, foram coletados os seguintes questionamentos: A) Quanto à documentação de habilitação da empresa PASSARELA ENGENHARIA LTDA – informa o representante da EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, que deixou de apresentar a certidão dos sócios emitida pelo CNJ. B) No uso da palavra, o representante da CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI informou a ausência da garantia exigida no Edital nos documentos das licitantes HFG Construtora LTDA. e SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME.

Após colhidos os questionamentos, considerando o grande número de licitantes, a CPL decidiu por suspender a sessão para que possa analisar a documentação atinente à habilitação das empresas interessadas, informando que a decisão de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município, com a brevidade pertinente, quando será concedido prazo para apresentação de eventuais recursos, e por conseguinte, será designada data para a continuidade da sessão para abertura dos envelopes das propostas.

### II. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E QUESTIONAMENTOS DISPOSTOS

Após análise da documentação apresentada, a CPL chegou às seguintes conclusões:

1) CONSTRUTORA PASSARELA ENGENHARIA LTDA, deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital); não apresentou atestado de capacidade técnica que atestasse a execução do quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância e valor significativo exigidos no item 5.4 “I” do Edital, mais precisamente do item 4.3 – “Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. AF\_05/2021”; deixou de apresentar a certidão negativa emitida pelo CNPJ dos sócios da empresa, conforme exigido no item 5.1, “i” do Edital;

2) MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital), contudo não constam





assinaturas do mesmo;

3) HFG Construtora LTDA., deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital);

4) JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., não apresentou atestado de capacidade técnica que atestasse a execução do quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância e valor significativo exigidos no item 5.4 “I” do Edital, mais precisamente do item 4.3 – “Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. AF\_05/2021”;

5) SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME, deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital);

6) CONSTRUTORA STS LTDA, deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital);

7) EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital);

8) CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no Edital.

Após análise da documentação de habilitação, a CPL submeteu os documentos relativos à qualificação técnica das empresas habilitadas para apreciação da assessoria de licitação do Município, que atestou a regularidade perante o CREA e/ou CAU, inclusive quanto aos quantitativos de maior relevância exigidos no Item 5.4 do Edital.

### III. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos da Tomada de Preços nº 007/2022, e com base nos fatos acima dispostos, DECIDE a Comissão Permanente do Município de Matina por habilitar a licitante CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

As demais licitantes foram inabilitadas conforme fundamentação supraindicada.

A partir da publicação desta decisão, a Comissão Permanente de Licitação, com lastro no art. 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para as empresas participantes do certame interpirem Recurso Administrativo face a presente decisão, ficando as mesmas cientificadas acerca do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, caso haja interposição de recurso.

Inexistindo interposição de recursos no prazo legal, a continuidade da sessão para abertura do envelope de propostas fica previamente designada para o dia 16/09/2022, às 10:00h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Matina. Havendo razões recursais, a data da sessão será redesignada para data posterior.

Matina/BA, 08 de setembro de 2022.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
 Presidente





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

---

**ADAILTON FERNANDES SOUZA**

Membro

---

**CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO GOMES**

Membro





## DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 066, de 24 de maio de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, Adailton Fernandes Souza e Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados, a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, atinente à análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes na Tomada de Preços nº 07/2022, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA N° 041842/2021, sob o regime de menor preço global**, segundo fundamentos fáticos e jurídicos a seguir dispostos.

### I. DOS FATOS

Na data de 31/08/2022, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Matina para abertura dos envelopes atinentes à Tomada de Preços de nº 007/2022. No curso da sessão, foram apresentadas a documentação de 08 (oito) empresas interessadas, das quais 07 (sete) se credenciaram. Após a abertura dos envelopes de habilitação, e após atestarem que os mesmos se encontravam lacrados, a documentação foi disponibilizada aos licitantes credenciados para análise e apontamentos.

Ato contínuo, foram coletados os seguintes questionamentos: A) Quanto à documentação de habilitação da empresa PASSARELA ENGENHARIA LTDA – informa o representante da EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, que deixou de apresentar a certidão dos sócios emitida pelo CNJ. B) No uso da palavra, o representante da CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI informou a ausência da garantia exigida no Edital nos documentos das licitantes HFG Construtora LTDA. e SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME.

Após colhidos os questionamentos, considerando o grande número de licitantes, a CPL decidiu por suspender a sessão para que possa analisar a documentação atinente à habilitação das empresas interessadas, informando que a decisão de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município, com a brevidade pertinente, quando será concedido prazo para apresentação de eventuais recursos, e por conseguinte, será designada data para a continuidade da sessão para abertura dos envelopes das propostas.

### II. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E QUESTIONAMENTOS DISPOSTOS

Após análise da documentação apresentada, a CPL chegou às seguintes conclusões:

1) CONSTRUTORA PASSARELA ENGENHARIA LTDA, deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital); não apresentou atestado de capacidade técnica que atestasse a execução do quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância e valor significativo exigidos no item 5.4 “I” do Edital, mais precisamente do item 4.3 – “Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. AF\_05/2021”; deixou de apresentar a certidão negativa emitida pelo CNPJ dos sócios da empresa, conforme exigido no item 5.1, “i” do Edital;

2) MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital), contudo não constam





assinaturas do mesmo;

3) HFG Construtora LTDA., deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital);

4) JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., não apresentou atestado de capacidade técnica que atestasse a execução do quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância e valor significativo exigidos no item 5.4 “I” do Edital, mais precisamente do item 4.3 – “Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. AF\_05/2021”;

5) SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA ME, deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital);

6) CONSTRUTORA STS LTDA, deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital);

7) EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, deixou de apresentar a garantia exigida no item 5.8, alínea “a” do Edital; deixou de apresentar as declarações que deveriam ser assinadas pelo responsável técnico com reconhecimento de firma (Itens 5.5, alínea “a” e 5.6.1 do Edital);

8) CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no Edital.

Após análise da documentação de habilitação, a CPL submeteu os documentos relativos à qualificação técnica das empresas habilitadas para apreciação da assessoria de licitação do Município, que atestou a regularidade perante o CREA e/ou CAU, inclusive quanto aos quantitativos de maior relevância exigidos no Item 5.4 do Edital.

### III. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos da Tomada de Preços nº 007/2022, e com base nos fatos acima dispostos, DECIDE a Comissão Permanente do Município de Matina por habilitar a licitante CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

As demais licitantes foram inabilitadas conforme fundamentação supraindicada.

A partir da publicação desta decisão, a Comissão Permanente de Licitação, com lastro no art. 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para as empresas participantes do certame interporem Recurso Administrativo face a presente decisão, ficando as mesmas notificadas acerca do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, caso haja interposição de recurso.

Inexistindo interposição de recursos no prazo legal, a continuidade da sessão para abertura do envelope de propostas fica previamente designada para o dia 16/09/2022, às 10:00h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Matina. Havendo razões recursais, a data da sessão será redesignada para data posterior.

Matina/BA, 08 de setembro de 2022.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

---

**ADAILTON FERNANDES SOUZA**

Membro

---

**CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO GOMES**

Membro



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BD8D-2855-9587-DF80-72A9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD8D-2855-9587-DF80-72A9



### Hash do Documento

9a657fbae3b77c955d8b27b52a4e73ff24fe17317eecd5cb83cc9d738350ab9b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/09/2022 12:12 UTC-03:00